



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) deverá contemplar os elementos constantes deste formulário.

A. Identificação da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Área Solicitante (Coordenadoria > Departamento > Divisão): **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD)**

Responsável pela Área Solicitante: Múcio Márcio Miranda Marinho

Matrícula: 187.736-4

E-mail funcional: muciom@mppe.mp.br

Telefone: (81) 9.9544-5599

Sempre deverá ser indicado como “Responsável pela Área Solicitante” o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área solicitante/requisitante (obrigatório)

Nome:

Matrícula:

Cargo/função:

Lotação:

E-mail funcional:

Telefone:

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante requisitante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Nome:

Matrícula:

Cargo/função:

Lotação:

E-mail funcional:

Telefone:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

B.2. Integrante representante da área técnica 02

Nome:	Matrícula:
Cargo/função:	Lotação:
E-mail funcional:	Telefone:

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) do e-Fisco (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida
1	587045-3	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL SOBRE TECNICAS DE ENTREVISTA E PERSUASAO APLICADAS A PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATIVOS COM CARGA HORARIA DE 21 HORAS	01 pessoa

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

Necessidade de capacitação dos servidores do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE) integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, responsáveis pela instrução dos procedimentos administrativos disciplinares (Sindicância e Inquéritos Administrativos) nos termos da Lei Estadual 6.123/1968 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Visão sistêmica e prática da apuração disciplinar, em especial, relacionadas às técnicas de entrevista e persuasão utilizadas na fase instrutória do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), com enfoque na



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Formação e Atualização Profissional.

Cabe evidenciar que a contratação objetiva agregar conhecimentos aos servidores da CPPAD, que demandam, em suas atividades profissionais, relacionados à Lei nº 6.123/1968.

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A contratação consiste em apenas 1 (um) item, pelas características únicas do serviço e pela atividade única a ser prestada, será contratada uma única prestadora para executar a capacitação, de modo que resta impossibilitado o parcelamento da contratação.

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

A solução consiste na contratação da pessoa jurídica **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**, mediante inexigibilidade de licitação (artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021) para ministrar o curso **“Técnicas de Entrevista e de Persuasão Aplicadas a Processos Disciplinares e Investigativos”**, na modalidade presencial, com carga horária de 21h, a ser executado nos dias 24/09/2024 e 26/09/2024, das 08h às 16h, na cidade de São Paulo–SP.

O público da capacitação é composto por servidor da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Docente: **Professor Demétrio Peixoto**

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS(2004); Especialista em Segurança Pública e Cidadania pela UFRGS (2009); Mestre em Segurança Cidadã pela UFRGS (2020). Professor nas seguintes áreas: Técnicas de Entrevista em Inquéritos Administrativos, Técnicas de interrogatório e Detecção de Mentiras, Introdução às Ciências Jurídicas e Sociais. Legislações Especiais aplicadas a Grupos Vulneráveis; Legislações Penais Especiais; Direitos Humanos; Sociologia da Violência; Inteligência Policial e de Segurança Pública. Policial Civil lotado na Divisão de Inteligência Policial e Análise da Corregedoria Geral de Polícia; Advogado licenciado; Perito em Veracidade pela Nemesysco Israel (“Detecção de Mentiras”); Professor dos Cursos de Formação Superior e de Pós-Graduação da Academia da Polícia Civil e da Secretária



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Professor do Curso Preparatório para Concursos "Superação"; Foi Professor do IDC Carreiras Jurídicas; Foi Professor Orientador da Faculdade IMED; Professor/Palestrante nas áreas de Legislações Especiais Aplicadas a Grupos Vulneráveis e de Técnicas de Entrevista e de Persuasão para Detecção de Mentiras. Literaturas publicadas: SANTOS, D. P.. PALAVRA É ARTE - POESIAS. 1. ed. SP: , 2017. v. 1. 162p . SANTOS, D. P.. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - A ANÁLISE DE VERACIDADE ENQUANTO FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 1. ed. Porto Alegre: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2015. v. 1. 243p. SANTOS, D. P.. RETRATOS NÃO FALADOS. 1. ed. Porto Alegre: DEMÉTRIO PEIXOTO ED., 2013. v. 1. 133p

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)

e-Fisco	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
587045-3	SERVICO DE CAPACITACAO DE PESSOAL - CURSO PRESENCIAL SOBRE TECNICAS DE ENTREVISTA E PERSUASAO APLICADAS A PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATIVOS COM CARGA HORARIA DE 21 HORAS	UN	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00

Por se tratar de solução qualificada como inexigibilidade de licitação, os valores unitário e global da contratação são os constantes da proposta comercial apresentada pela pretensa contratada, no importe de R\$ **3.400,00** (três mil e quatrocentos reais).

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação e do valor estimado para a contratação.

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

A execução do objeto consiste na realização do curso **“Técnicas de Entrevista e de Persuasão Aplicadas a Processos Disciplinares e Investigativos”**, na modalidade presencial, com carga horária de 21h, a ser executado nos dias 24/09/2024 e 26/09/2024, das 08h às 16h, na cidade de São Paulo–SP.

O curso tem por objetivo agregar conhecimentos aos servidores da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do MPPE, que demandam, em suas atividades profissionais, conhecimentos relacionados à Lei nº 6.123/1968, em especial aos Processos Administrativos Disciplinares, quanto ao aprimoramento das técnicas de elaboração e condução de interrogatórios utilizadas na fase instrutória.

Metodologia: o curso será expositivo, ministrado com base em técnicas de entrevista/investigação, com exemplos e interação por meio de perguntas. Será elaborado certificado de participação no evento.

O público da capacitação é composto por servidor da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Docente: Professor Demétrio Peixoto

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS(2004); Especialista em Segurança Pública e Cidadania pela UFRGS (2009); Mestre em Segurança Cidadã pela UFRGS (2020). Professor nas seguintes áreas: Técnicas de Entrevista em Inquéritos Administrativos, Técnicas de interrogatório e Detecção de Mentiras, Introdução às Ciências Jurídicas e Sociais. Legislações Especiais aplicadas a Grupos Vulneráveis; Legislações Penais Especiais; Direitos Humanos; Sociologia da Violência; Inteligência Policial e de Segurança Pública. Policial Civil lotado na Divisão de Inteligência Policial e Análise da Corregedoria Geral de Polícia; Advogado licenciado; Perito em Veracidade pela Nemesysco Israel (“Detecção de Mentiras”); Professor dos Cursos de Formação Superior e de Pós-Graduação da Academia da Polícia Civil e da Secretária da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Professor do Curso Preparatório para Concursos “Superação”; Foi Professor do IDC Carreiras Jurídicas; Foi Professor Orientador da Faculdade IMED; Professor/Palestrante nas áreas de Legislações Especiais Aplicadas a Grupos Vulneráveis e de Técnicas de Entrevista e de Persuasão para Detecção de Mentiras. Literaturas publicadas: SANTOS, D. P.. PALAVRA É ARTE - POESIAS. 1. ed. SP: , 2017. v. 1. 162p . SANTOS, D. P.. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - A ANÁLISE DE VERACIDADE ENQUANTO FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL NO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

CURSO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 1. ed. Porto Alegre: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2015. v. 1. 243p. SANTOS, D. P.. RETRATOS NÃO FALADOS. 1. ed. Porto Alegre: DEMÉTRIO PEIXOTO ED., 2013. v. 1. 133p.

Conteúdo Programático:

• Conceito e Histórico da “Atividade de Inteligência”; • Inteligência: Produção de Conhecimento e Gestão da Informação; • Entrevista: Técnica Operacional de Inteligência; • O estudo da Persuasão: Do universo animal às relações pessoais; • Técnicas direcionadas de Persuasão; • “Rapport”: Sinais amistosos e sinais ameaçadores; • A “Mentira” enquanto conceito e mitos; • Técnica de entrevista X Linguagem corporal X Tecnologia; • As místicas acerca do uso do “Detector de Mentiras”; • Polígrafo X Analisador de Voz Multicamadas (A.V.M); • Entrevista X Interrogatório X Entrevista de Inteligência; • A mentira e as Psicopatias; • O corpo fala? • Leitura corporal: “Fala” não verbalizada, Proxemia e Espelhamento; • Análise do discurso: indicadores de veracidade; • Técnicas de monitoramento da realidade; • Elaboração e condução de entrevistas; • Montagem do ambiente de entrevista; • Estudo de casos; • Exercícios práticos.

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

A pretendida contratação qualifica-se como inexigibilidade de licitação e encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

11. Prazo de validade e condições da proposta

A proposta comercial, datada de 02/05/2024, é válida por 90 (noventa) dias, exclusivamente para a atividade, local e data nela apontados.

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados

Para fins de habilitação, a pretensa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

13.1. Habilitação jurídica



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.1.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.1.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e municipal do domicílio ou da sede do interessado, dentro do prazo de validade, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.6. Caso o interessado seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.2.7. Em se tratando de prestação de serviços, prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviços, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.2.8. Em se tratando de prestação de serviços, prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

13.3. Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio. No caso de empresas em Recuperação Judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a pretensa contratada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento;

13.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;

13.3.3. A certidão descrita no subitem 7.3.2. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

13.3.4. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a licitante já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.

13.3.5. Caberá ao interessado obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica.

13.3.6. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>.

13.4. Qualificação Técnica

13.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

13.4.2. Será(ao) considerado(s) compatível(is) o(s) atestado(s) que comprove(m) o(a) fornecimento/execução de materiais pertinentes ao objeto da licitação;

13.4.3. Não serão admitidos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação

A formalização da contratação se dará por Nota de Empenho da despesa, em face do valor total da contratação e da característica de execução imediata e integral do objeto da contratação, do qual não resultará obrigação futura.

15. Prazo para a assinatura do contrato

A formalização da contratação se dará por Nota de Empenho da despesa, em face do valor total da contratação e da característica de execução imediata e integral do objeto da contratação, do qual não resultará obrigação futura.

16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Exige-se que a pretensa contratada tenha renome e experiência na área da capacitação objeto deste documento, com boa didática, de modo que a capacitação consiga agregar conhecimento, análise crítica, sugestões de inovação, e preparar os participantes para atuar de forma racional, segura e eficiente.

Assim, tendo em vista a gama de informações que nutre os Processos Administrativos Disciplinares, almeja-se que o treinamento tenha, no mínimo:

- a) 21h (vinte e uma) horas de duração, de modo a conseguir abordar as principais temáticas e atualizações sobre a matéria;
- b) Ao final do evento, deverá ser disponibilizado certificado para todos os participantes que tiveram aproveitamento na capacitação;
- c) Considerando todas as peculiaridades que envolvem a contratação, exige-se que o prestador detenha experiência pretérita na realização de capacitações com carga-horária similar à pretendida.

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

Constituem obrigações do contratado:

17.1. Executar a capacitação em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

17.2. Disponibilizar material de apoio e de consulta;

17.3. Arcar com as despesas diretas ou indiretas necessárias à execução do serviço e/ou decorrentes da contratação, incluindo impostos, tributos, deslocamento terrestre e aéreo, hospedagem e alimentação em São Paulo-SP;

17.4. Emitir e enviar Recibo dos serviços executados, bem como as certidões de regularidade fiscal, para liquidação da despesa;

17.5. Manter em sigilo quaisquer dados pessoais dos participantes ou informações institucionais a que tenha acesso em função da execução da capacitação;

17.6. É vedado transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a Proposta apresentada à CONTRATANTE.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido

Constituem obrigações do contratante:

18.1. Acompanhar a execução das atividades conforme este Termo de Referência;

18.2. Efetuar o pagamento do serviço, conforme valor contratado, dentro do prazo previsto na legislação em vigor e após o cumprimento das formalidades legais.

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

Não é permitida a subcontratação da execução da capacitação a outro docente indicado na proposta comercial da pessoa jurídica **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)**.

21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

A execução contratual será acompanhada pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), por meio do Servidor Múcio Márcio Miranda Marinho - Técnico Ministerial, matrícula n.º 187.736-4, que registrará os acontecimentos que considere relevantes.

A comunicação entre o Contratante e o Contratado ocorrerá, preferencialmente, através do *e-mail* cppad@mppe.mp.br, durante o período de execução do serviço.

Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, app de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via *e-mail*.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento (obrigatório)

O pagamento será efetuado por depósito na Conta Bancária do Credor, através de Ordem Bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e o atesto de recebimento da prestação do serviço, conforme determinado na Lei Estadual n.º 7.741/78.

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, a contratada que:

23.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

23.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.3. Fraudar na execução do contrato;

23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Não mantiver a proposta.

23.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

23.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

23.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 03 (três) anos;

23.2.4. Impedimento de licitar e contratar com o ente público como consequente descredenciamento do CADFOR-PE pelo prazo de até 6 (seis) anos;

23.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 156, incisos III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a Contratada que:

23.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021;

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Não se aplica.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: (obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços)

25.1. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

25.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

25.3. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

25.4. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades solicitantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que se seguem (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)

26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra

A pretendida inexigibilidade encontra fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações.

26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços

O instrutor da capacitação, Demétrio Peixoto, denoto notoriedade no campo de atuação e magistério da matéria objeto da capacitação sob exame, com currículo e experiência que motivam a escolha para o treinamento pretendido.

Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela PUCRS(2004); Especialista em Segurança Pública e Cidadania pela UFRGS (2009); Mestre em Segurança Cidadã pela UFRGS (2020). Professor nas seguintes



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

áreas: Técnicas de Entrevista em Inquéritos Administrativos, Técnicas de interrogatório e Detecção de Mentiras, Introdução às Ciências Jurídicas e Sociais. Legislações Especiais aplicadas a Grupos Vulneráveis; Legislações Penais Especiais; Direitos Humanos; Sociologia da Violência; Inteligência Policial e de Segurança Pública. Policial Civil lotado na Divisão de Inteligência Policial e Análise da Corregedoria Geral de Polícia; Advogado licenciado; Perito em Veracidade pela Nemesysco Israel (“Detecção de Mentiras”); Professor dos Cursos de Formação Superior e de Pós-Graduação da Academia da Polícia Civil e da Secretária da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul; Professor do Curso Preparatório para Concursos “Superação”; Foi Professor do IDC Carreiras Jurídicas; Foi Professor Orientador da Faculdade IMED; Professor/Palestrante nas áreas de Legislações Especiais Aplicadas a Grupos Vulneráveis e de Técnicas de Entrevista e de Persuasão para Detecção de Mentiras. Literaturas publicadas: SANTOS, D. P.. PALAVRA É ARTE - POESIAS. 1. ed. SP: , 2017. v. 1. 162p . SANTOS, D. P.. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - A ANÁLISE DE VERACIDADE ENQUANTO FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL NO CURSO DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. 1. ed. Porto Alegre: LIVRARIA DO ADVOGADO, 2015. v. 1. 243p. SANTOS, D. P.. RETRATOS NÃO FALADOS. 1. ed. Porto Alegre: DEMÉTRIO PEIXOTO ED., 2013. v. 1. 133p

26.4. Justificativa do preço a ser contratado

A proposta apresentada pela empresa **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)** a este MPPE consigna valor global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** para uma carga horária de 21 horas/aula, para 01 (um) servidor.

É imperioso salientar que a capacitação pretendida qualifica-se como “aberta ao público”, ou seja, o preço praticado pela pretensa contratada é o mesmo para quaisquer interessados.

Dessa forma, o sítio eletrônico da pretensa contratada apresenta valores praticados para a capacitação objeto deste Termo de Referência, conforme pode ser verificado no link: <https://www.consultre.com.br/cursos/tecnicas-de-entrevista-e-de-persuasao-aplicadas-a-processos-disciplinares-e-investigativos/>, ao **preço unitário de R\$ 3.590,00 (três mil, quinhentos e noventa reais), para participação presencial**

Ademais, além da notoriedade da compatibilidade do preço constante da proposta comercial, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) logrou êxito ao barganhar o valor final da inscrição no importe de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos).**

Em razão de todo o exposto, constata-se que o preço apresentado pela **CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (CNPJ 36.003.671/0001-53)** a este MPPE encontra-se compatível com os praticados no mercado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife-PE, 10 de junho de 2024.

Múcio Márcio Miranda Marinho
Técnico Ministerial
Presidente da CPPAD